



Projeto Acadêmico de Prestação de Serviços - PAPS

Dispõe sobre as diretrizes para interações da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp com o setor público ou privado para prestação de serviço técnico especializado nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Para fins desta Resolução, o atendimento de demandas, internas ou externas, pontuais e esporádicas, de prestação de serviço técnico especializado nas áreas de ensino, pesquisa ou extensão, com participação de seus servidores, pode abranger serviços de laboratório, como os dos Centros Multiusuários, compreendendo os diversos tipos de análises demandadas à Universidade, assim como serviços técnicos especializados e eventuais de consultoria, de assessoria, e de curadoria prestados à comunidade.

Nas atividades desenvolvidas pelos Centros Multiusuários seus respectivos equipamentos deverão estar cadastrados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq, e divulgados no Portal Unifesp.

Atividades de consultoria podem contemplar análise e emissão de pareceres acerca de situações ou temas específicos. Atividades de assessoria podem contemplar a assistência e auxílio técnico atrelado a conhecimentos específicos. Atividades de curadoria podem contemplar a organização de acervos e obras de arte e cultura, sendo que em qualquer uma das hipóteses descritas neste parágrafo, o respectivo projeto deverá estar cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, e divulgado no Portal Unifesp.

Características

- Processo via SEI.
- O NIT/UNIFESP participará de qualquer negociação prévia sobre Inovação Tecnológica.
- Aprovação pela Câmara de Extensão do Campus.
- Aprovação pelo Conselho de Extensão e Cultura – COEC (vinculação do projeto com atividade acadêmica).
- Firmado através de contrato com a FapUnifesp (duração máxima de 1 ano).
- Previsão de ressarcimento dos custos (planilha).
- A partir da celebração, a FAP celebra contratos diretamente com os interessados, repassando o posteriormente o ressarcimento à UNIFESP.